




ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – “CARONA”
LISTA DE CONFERÊNCIA PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

 É recomendável a utilização desta lista de conferência em conjunto com o [Manual de Fase Preparatória](#) e seus anexos

1. ATOS DE PREPARAÇÃO

LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
Art. 72 da Lei nº 14.133/2021 Art. 3º do Decreto Estadual nº 2.939/2023	<p>1.1. Utilizar a Lista de Conferência da “Fase Preparatória – Licitação”.</p> <p>Após a formalização da demanda (itens 1.1 e 1.2 da Lista de Conferência da “Fase Preparatória – Licitação”) e durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (itens 2.1 a 2.12 da Lista de Conferência da “Fase Preparatória – Licitação”), o órgão poderá realizar pesquisa sobre a existência de atas de registro de preços compatíveis com a demanda.</p> <p>Caso seja identificada ata com objeto adequado, utilizar também os seguintes itens da Lista de Conferência da “Fase Preparatória – Licitação”: [a] Análise de Riscos (3.1. a 3.6); [b] Especificação do Objeto (4.1. a 4.3); [c] Orçamento Estimado (5.1 a 5.8); e [d] Verificação de Disponibilidade Orçamentária (6.1 a 6.2).</p> <p>Após, utilizar os itens a seguir.</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

2. ATOS DE ANÁLISE DA ATA

LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
Art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021 Art. 30 do Decreto Estadual nº 3.371/2023	2.1. Instruir o processo com cópias da Ata de Registro de Preços (ARP) e do respectivo edital da licitação com seus anexos.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
	2.2. Analisar a compatibilidade do item registrado na ata com a necessidade do órgão aderente. Verificar e atestar que o objeto registrado em ata atende a demanda identificada nos atos de preparação.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
	2.3. Apresentar justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público. A análise de vantagem deve abordar os aspectos financeiro, logístico, entre outros que permitam a comparação entre a	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	



	adesão e a aquisição pelo procedimento comum aplicável.		
	<p>2.4. Demonstrar compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado.</p> <p>O valor registrado na ata deve estar abaixo do orçamento estimado.</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
3. PROCEDIMENTO PARA ADEÇÃO			
LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
Art. 33 do Decreto Estadual nº 3.371/2023	<p>3.1. Consultar o site www.compraspara.pa.gov.br sobre a existência de ARP do Estado do Pará, com objeto similar.</p> <p>É vedada a adesão à ARP gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital, federal ou de outros Estados ou consórcios públicos quando existir ARP do Estado do Pará, com possibilidade de adesão e mais vantajosa à Administração Pública estadual.</p>	<input type="checkbox"/> Sim e foi encontrada ata <input type="checkbox"/> Sim e não foi encontrada ata <input type="checkbox"/> Não foi consultado	
	<p>CASO O OBJETO SEJA [A] GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE UNIDADES VEICULARES; [B] INTERMEDIÇÃO DE BILHETE DE TRANSPORTE DE PESSOAS; [C] TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM ÁREAS METROPOLITANAS; E [D] SERVIÇOS DE TELEFONIA:</p> <p>3.1.1. Consultar a SEPLAD sobre a existência de ARP do Estado do Pará, com objeto similar.</p>	<input type="checkbox"/> Não é o caso <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021 Arts. 30 e 31 do Decreto Estadual nº 3.371/2023	<p>3.2. Consultar o fornecedor acerca da viabilidade do atendimento e comprovar sua aceitação.</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
	<p>3.3. Apresentar solicitação ao órgão gerenciador, contendo exposição de motivos que fundamentem seu requerimento, indicando o item requerido e o quantitativo demandado.</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
	<p>3.4. Comprovar autorização pelo órgão gerenciador.</p> <p>Após a autorização pelo gerenciador, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 dias, excepcionalmente prorrogável, observado o prazo de vigência da ata.</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Art. 68 da Lei nº 14.133/2021 Arts. 36 e 39 do	<p>3.5. Analisar os documentos de habilitação apresentados pelo vencedor da ata.</p> <p>É possível realizar diligência para atualizar documentos cuja</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	



PGE

Gabinete do
Procurador-Geral do Estado

Decreto Estadual nº 2.940/2023	validade tenha expirado.		
	<p>3.6. Verificar a existência de sanção que impeça a participação no pregão ou a futura contratação.</p> <p>A verificação deve ser feita por meio de consulta aos seguintes cadastros: [a] Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); [b] Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); e [c] Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

4. ELABORAÇÃO DO CONTRATO

LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
Arts. 18, VI; e 25, §§1º e 3º, da Lei nº 14.133/2021 Art. 3º, VIII; e 4º, II, do Decreto Estadual nº 2.939/2023	<p>4.1. Utilizar minuta de contrato anexa ao Edital de Licitação da ARP.</p> <p>A minuta anexa ao Edital de Licitação do Registro de Preços deve ser preenchida de acordo com a especificação do objeto constante no processo. As adaptações necessárias devem ser destacadas para análise jurídica.</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

5. ANÁLISE JURÍDICA

LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
Art. 53 da Lei nº 14.133/2021 Arts. 3º, IX, e §2º; e 4º, IV e §2º, do Decreto Estadual nº 2.939/2023	<p>5.1. Elaborar análise jurídica.</p> <p>A análise jurídica [a] deve ser feita e aprovada de acordo com o Manual de Consultoria Jurídica da PGE; e [b] compreende o exame da íntegra do processo, apoiada por esta Lista de Conferência.</p> <p>Devem ser objeto de detida análise jurídica: [a] os itens desta Lista de Conferência até o item 4.1 marcados como "não atendidos"; e [b] as adaptações à minuta anexa ao Edital da Licitação do Registro de Preços já identificadas por quem as fez.</p> <p>A devolução do processo pela consultoria jurídica para a realização da ação pendente deve ser feita com a indicação clara da pendência.</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

6. ASSINATURA DO CONTRATO

LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
Arts. 90, <i>caput</i> e §1º; e 96 da Lei nº 14.133/2021 Art. 45, <i>caput</i> e	<p>6.1. Verificar a necessidade de prestação de garantia contratual pelo futuro contratado.</p> <p>A prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e</p>	<input type="checkbox"/> Não há exigência de garantia.	



PGE

Gabinete do
Procurador-Geral do Estado

§1º, do Decreto Estadual nº 2.940/2023	<p>fornecimentos deve ser exigida apenas quando prevista no edital.</p> <p>Se exigível a garantia contratual, o futuro contratado pode optar por uma das seguintes modalidades: [a] caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; [b] seguro-garantia; [c] fiança bancária; ou [d] título de capitalização.</p> <p>Se escolhido o seguro-garantia, o futuro contratado deverá apresentá-lo no prazo fixado no edital.</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
	<p>6.2. Convocar o vencedor da ata para assinar o contrato, conforme prazo e condições estabelecidas no edital.</p> <p>Pode ser solicitada a prorrogação do prazo de convocação. A solicitação de prorrogação deverá ser feita antes do fim do prazo e de forma justificada. Caso o motivo apresentado seja aceito pela Administração, o prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 vez, por período igual ao inicialmente concedido.</p> <p>Antes da assinatura do contrato, as condições de habilitação devem ser reconferidas (itens 3.5 e 3.6 desta lista).</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

7. ATOS DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

LEGISLAÇÃO	AÇÃO	ATENDIDO?	SEQ.
Art. 94, <i>caput</i> , I, e §3º, da Lei nº 14.133/2021 Art. 28, §5º, da Constituição Estadual	<p>7.1. Divulgar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).</p> <p>A divulgação deverá ser realizada no prazo de 20 dias úteis, contado da data de assinatura do contrato.</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
	<p>7.2. Divulgar o extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.</p> <p>A divulgação deverá ser realizada no prazo de 10 dias, contado da data da assinatura do contrato.</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
	<p>7.3. Divulgar o contrato no sítio eletrônico oficial do órgão.</p>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
	<p>CASO O OBJETO SEJA OBRA:</p> <p>7.4. Divulgar no sítio eletrônico oficial do órgão dos quantitativos e dos preços unitários e totais.</p> <p>A divulgação deverá ser realizada no prazo de 25 dias úteis, contado da data da assinatura do contrato.</p>	<input type="checkbox"/> Não é obra <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	